

	FOLHA DE INFORMAÇÃO	Identificação	
	DEPG/PR-2	Editais de Seleção de Mestrado Profissional 2023/2	

Ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais

Aprovação de Edital de Seleção

Trata-se do Edital de Seleção do curso de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Materiais para turma com início em 2023/2º semestre. As inscrições ocorrerão no período de 02 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023.

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco vagas). Dessas vagas e eventuais futuras aberturas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Após verificação dos procedimentos e dos calendários, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados (DEPG).

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023

Marcelo Sant'Ana Lima

Matr.: 37.450-4

DEPG/PR2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAS
MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2023/2ºSEMESTRE

A Faculdade de Ciências Exatas e Engenharia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 02 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais, modalidade profissional (PPGCTM-MP) para turma com início em 2023 semestre (2º).

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPGCTM-MP) tem característica interdisciplinar e sua criação foi aprovada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior (CAPES) na 130ª reunião, em novembro de 2011, ofício nº 064-4.

O PPGCTM-MP possui 2 (duas) Áreas de Concentração, a saber:

1. Área de concentração em Materiais Metálicos;
2. Área de concentração em Materiais Não-Metálicos.

Na página do programa é possível encontrar a área de atuação de cada docente. Acessar: [Mestrado em Ciência e Tecnologia de Materiais – FCEE \(uerj.br\)](http://Mestrado em Ciência e Tecnologia de Materiais – FCEE (uerj.br))

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas um total de 25 vagas para o Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia dos Materiais, destinadas aos portadores de diploma de curso superior: bacharel ou tecnólogo em áreas de Ciências Exatas, Engenharia e Matemática, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES), conforme normas vigentes do Ministério da Educação e Cultura (MEC). Destas vagas, 08 vagas (30% do total) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **03 vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **03 vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **02 vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

- a) 17 vagas para os candidatos não optantes pelo sistema de cotas;



- b) 8 vagas para os candidatos optantes pelo sistema de quotas.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.3 - O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.4 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

I.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido
- b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer às vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital



III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período e Local das inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas de 02 de maio de 2023 a 15 de junho de 2023.
- b) As inscrições serão realizadas ONLINE através do e-mail **selecaomestrado materiais@gmail.com**, que estará disponível exclusivamente para recebimento das inscrições e dos documentos referentes ao processo seletivo. É responsabilidade dos candidatos certificar-se da entrega da documentação dentro do prazo de inscrição.
- c) A documentação enviada após o período de inscrição será invalidada.
- d) O candidato deverá enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada e todos os documentos listados no item III.2 deste edital. A ficha de inscrição está disponibilizada no ANEXO II deste edital e na homepage do Programa – Seleção – FCEE (uerj.br).
- e) Toda a documentação deverá ser enviada em um **único e-mail**, digitalizada em formato PDF e legível. O e-mail contendo a inscrição e a documentação deverá estar devidamente identificado com o **nome completo do candidato e o programa de pós-graduação ao qual está concorrendo a vaga**.
- f) Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item 2 deste Edital.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso de diploma de graduação (plena ou tecnólogo) em curso credenciado pelo CNE.
 - a.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação.

Não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

- b) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau.
 - b.1) Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item a.2;



- c) Currículo no formato Lattes do CNPq atualizado (Plataforma Lattes – www.cnpq.br). Os documentos informados no Lattes devem ser comprovados com as cópias dos trabalhos, certificados e demais documentos organizados de acordo com os itens da tabela 1 de pontuação constante do item IV.1, Etapa 1 subitem b; serão analisados apenas os documentos que estiverem cadastrados na plataforma lattes, com data de atualização anterior ou igual à data de inscrição.
- d) Formulário de inscrição (ANEXO II), preenchido e assinado.
- e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- f) Memorial descritivo de suas experiências profissionais, com relação às possibilidades que o programa de mestrado oferece para a sua capacitação profissional (máximo 05 (cinco) páginas).
- g) Projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, nos moldes estabelecidos neste edital.
- h) Duas cartas de recomendação (modelo fornecido no ANEXO III ou na homepage do programa) assinadas. As cartas de recomendação podem ser provenientes de docentes do ensino superior, pesquisadores e tecnólogos que atestem o interesse e aptidão do candidato para a vida acadêmica. **As cartas de recomendação são confidenciais** e devem ser enviadas pelos próprios autores (docentes do ensino superior, pesquisadores e tecnólogos) das cartas para o e-mail: selecaomestrado materiais@gmail.com contendo o nome do candidato e o programa de pós-graduação ao qual ele está concorrendo.
- i) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, atender às instruções específicas do ANEXO I deste edital - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS. O Manual de Sistema de Cotas com as declarações, questionários e os formulários específicos para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual 6914/2014, encontram-se disponíveis em Stricto Sensu (CCA) disponível em: <http://www.sr2.uerj.br/dep/dep/index.php/coordenacoes/cca-coordenadoria-de-controle-academico>.

Observações: No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos originais cujas cópias são solicitadas no item III.2.



III.3 Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.2. Candidatos brasileiros com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. Dos Orientadores:

Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos orientadores tiverem sido credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPGCTM-MP). O docente orientador deverá ser contactado com antecedência pelo candidato.

- a) Estão cadastrados como primeiro orientador os docentes: Alex da Silva Sirqueira (assirqueira@gmail.com; alexsirqueira@uezo.edu.br), Ana Isabel de Carvalho Santana (anaisabel.csantana@gmail.com; anasantana@uezo.edu.br), Carlos Alberto Martins Ferreira (professorcarlosferreira@gmail.com; carlosferreira@uezo.edu.br), Daniele Cruz Bastos (daniele_cruz@yahoo.com.br; danielebastos@uezo.edu.br), Elaine Vidal Dias Gomes Libano (elainevdg@yahoo.com.br; elainelibano@uezo.edu.br), Florêncio Ramos Gomes Filho (florenciogr@yahoo.com; florenciogomes@uezo.edu.br), Luanda Silva de Moraes (luandasmoraes@gmail.com; luandamoraes@uezo.edu.br), Neyda de la Caridad Om Tapanes (neydaom@yahoo.com; neydatapanes@uezo.edu.br), Patricia Reis Pinto (patriciarpinto@yahoo.com.br; patriciareis@uezo.edu.br), Patrícia Soares da Costa Pereira (patriciapereira@uezo.edu.br), Roberta Gaidzinski (rgaidzinski@ig.com.br; robertagaidzinski@uezo.edu.br), Shirleny Fontes Santos (lenyfontes@yahoo.com.br; shirleny@uezo.edu.br), Silvana de Abreu Martins (silvanaamartins@yahoo.com.br; silvanamartins@uezo.edu.br), Tetyana Gurova (tetyanagurova@uezo.edu.br) e Wilma Clemente de Lima Pinto (wilma.clemente@gmail.com; wilmaclemente@uezo.edu.br).
- b) Os discentes poderão ter dois orientadores, o orientador principal necessariamente deve ser um dos docentes citados **no item III.4 a**, podendo o segundo orientador ser um dos



docentes descritos acima, ou outro profissional, desde que cumpra as exigências do regimento interno do Programa.

- c) Os segundos orientadores não cadastrados deverão submeter o seu pedido de credenciamento para atuar especificamente como segundo orientador, na forma do Regimento Interno do Programa.

III.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 23 de junho de 2023, através do e-mail selecaomestrado materiais@gmail.com ou na homepage do programa Seleção – FCEE (uerj.br). O resultado da inscrição será divulgado através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os candidatos que não apresentarem **toda a documentação exigida no item III.2, ou por não atender qualquer exigência deste edital** terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma de exame de seleção.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

ETAPA 1: Eliminatória

- a) Análise do Currículo Lattes, acompanhado de documentação comprobatória de caráter eliminatório. O candidato que não alcançar a pontuação mínima de **5,0 pontos** nesta etapa será eliminado do processo seletivo. Os critérios de pontuação para a análise curricular estão listados na tabela 1, apresentada no item b)



b) Tabela de pontuação para análise curricular:

Atividades	Itens	Pontos por unidade	Máximo por item	Pontuação máxima considerada
Experiência profissional, pesquisa e extensão.	Experiência profissional em cargo de nível superior nas áreas: engenharias e/ou ciências exatas.	1 por ano	4,0	10
	Experiência profissional em cargo de nível técnico nas áreas: engenharias e/ou ciências exatas.	0,5 por ano	2,0	
	Estágio supervisionado em nível superior	1,5	1,5	
	Consultoria e/ou assessoria nas áreas: engenharias e/ou ciências exatas.	1,5	1,5	
	Patente depositada ou concedida.	2,0	4,0	
	Artigos publicados em periódicos indexados em materiais, engenharias II ou áreas afins.	2,0	4,0	
	Trabalhos completos publicados em anais de congressos.	1,0	3,0	
	Resumo publicado em anais de congresso, simpósios ou seminários	0,5	2,0	
	Participação em congressos, simpósios ou seminários	0,2	2,0	
	Relatórios e boletins técnicos	0,5	3,0	
	Coordenação/Composição de comissão organizadora de evento local/nacional e/ou internacional	0,5	1,0	
	Palestrante em eventos nacionais e/ou internacionais	0,3	1,5	
	Pós-graduação <i>lato-sensu</i> em áreas afins	0,5	1,0	
	Segunda graduação	0,5	1,0	
	Cursos em áreas afins (Carga horária mínima de 8 horas)	0,5	2,0	
	Iniciação científica e/ou tecnológica	0,5 por semestre	3,0	
	Orientação ou co-orientação de monografia de graduação ou de especialização	0,5 por orientação	2,0	
	Orientação ou co-orientação de iniciação científica e/ou tecnológica	0,5 por orientação	2,0	
	Prêmios e títulos	0,5	1,0	
	Aprovação em concurso público	0,5	1,0	

Observação: Cada item acima que for apresentado no currículo Lattes só será pontuado quando devidamente comprovado por documentação entregue na inscrição (diplomas, certificados,



cópia de artigos e trabalhos de anais de eventos científicos, declarações). **A nota mínima para aprovação na Etapa 1: Eliminatória é de 5,0 pontos.**

ETAPA 2: Classificatória

- a) Análise do projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa deverá conter obrigatoriamente:
- a.1) Capa contendo: Título do trabalho; Área de concentração; Nome e assinatura do orientador e do candidato;
 - a.2) Introdução; Objetivos; Metodologia/Proposta de trabalho; Cronograma; Referências Bibliográficas;
 - a.3) O projeto deve conter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) páginas, tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times 12 pt, margem de 2,5 cm;

Observação: Projetos enviados fora do padrão supracitado não serão aceitos. **A pontuação do projeto pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

- b) Memorial descritivo da carreira profissional, deve conter no máximo 5 (cinco) páginas, tamanho A4, digitadas em espaço duplo, fontes Arial ou Times 12 pt, margem de 2,5 cm, contendo as atividades desenvolvidas pelo candidato.

Observação: Memoriais enviados fora do padrão supracitado não serão aceitos. **A pontuação do projeto pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.**

- c) Defesa do projeto de pesquisa/memória (DPM), presencial, na sede da UERJ, campus Zona Oeste, a ser marcada pela Comissão, após a Etapa 1. Os critérios avaliados serão:
- c.1) Desenvoltura
 - c.2) Cartas de recomendação (Anexo II)
 - c.3) Experiência profissional e/ou acadêmica em áreas afins
 - c.4) Disponibilidade ou apoio da empresa em que trabalha
 - c.5) Capacidade de dedicação ao curso

Observação: A pontuação da defesa do projeto de pesquisa/memorial pode variar de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) O candidato deve obter nota mínima de **5,0 (cinco)** pontos na análise de Currículo Lattes (formato Lattes/CNPq) para aprovação na Etapa 1. Apenas os candidatos aprovados na Etapa 1, seguirão para a Etapa 2.
- b) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato, advinda da soma ponderada do currículo Lattes (CV), do projeto de pesquisa (PROJ), do memorial (MEMO) e da defesa do projeto de pesquisa/memorial (DPM), de acordo com a Equação 1. **O valor para aprovação é de no mínimo 6 (seis) pontos.** A classificação final geral será divulgada, incluindo os candidatos optantes e não optantes pelo sistema de cotas.

$$\text{CV} \times 0,4 + \text{PROJ} \times 0,3 + \text{MEMO} \times 0,1 + \text{DPM} \times 0,2 = 10,0 \text{ pontos (Equação 1)}$$

- c) O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado. A seleção obedece ao número de vagas oferecidas neste edital.
- d) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - d.1) o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019 (<https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj>)
 - d.2) Candidato mais idoso (em cumprimento à Lei 10.741/2003);
 - d.3) Maior nota na análise curricular (Etapa 1).

VI

- MATRÍCULA:

- a) Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, entre os dias 20 a 21 de setembro de 2023, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



- d) A matrícula e a inscrição em disciplinas dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPGCTM-MP) será realizado na Secretaria do mesmo. Ou remotamente caso as condições sanitárias, definidas pelas autoridades competentes, não permitam o processo presencial. Nesses casos, deverão ser usados o seguinte endereço eletrônico selecaomestrado materiais@gmail.com.
- e) Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

- a) INSCRIÇÕES:

Data: 02 de maio a 15 de junho de 2023.

Online: através do e-mail: selecaomestrado materiais@gmail.com.

- b) PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À COTAS:

Data: 16 de maio a 05 de junho de 2023.

Online através do e-mail: selecaomestrado materiais@gmail.com

- c) RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 23 de junho de 2023 Online através do e-mail

selecaomestrado materiais2022@gmail.com ou na homepage Seleção – FCEE (uerj.br).

Prazos de recursos: 26 a 28 de junho de 2023, enviados para o endereço eletrônico selecaomestrado materiais2022@gmail.com.

- d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO: Data: 30 de junho de 2023

Online através do e-mail selecaomestrado materiais2022@gmail.com ou na homepage Seleção – FCEE (uerj.br).

- e) RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (ETAPA 1)

Data: 07 de julho de 2023.

Online através do e-mail: selecaomestrado materiais2022@gmail.com ou na homepage Seleção – FCEE (uerj.br).



Prazos de recursos: 10 e 11 de julho de 2023, enviados para o endereço eletrônico selecaomestrdomateriais2022@gmail.com.

f) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Data: 14 de julho de 2023.

Online através do e-mail: selecaomestrdomateriais2022@gmail.com ou na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA – CANDIDATOS COTISTAS

Data: 07 de agosto de 2023.

Online através do e-mail selecaomestrdomateriais2022@gmail.com ou na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

Prazos de recursos: 08 a 09 de agosto de 2023,

Enviados para o endereço eletrônico selecaomestrdomateriais2022@gmail.com.

h) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA – CANDIDATOS COTISTAS.

Data: 21 de agosto de 2023.

Online através do e-mail selecaomestrdomateriais2022@gmail.com ou na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

i) RESULTADO DA ANÁLISE DE ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 31 de agosto de 2023.

Online através do e-mail selecaomestrdomateriais2022@gmail.com ou na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

Prazos de recursos: 01 a 04 de setembro de 2023, enviados para o endereço eletrônico selecaomestrdomateriais2022@gmail.com.

j) RESULTADO DO RECURSO DE ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 12 de setembro de 2023.

Online através do e-mail selecaomestrdomateriais2022@gmail.com ou na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS

k) DIVULGAÇÃO DE DATA E HORÁRIO PARA DEFESA DE PROJETO E MEMORIAL PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA ETAPA 1

Data: 13 de setembro de 2023. Dia, horário e a forma que será realizada, serão informados a todos os aprovados na Etapa I.

Online através do e-mail selecaomestrado materiais2022@gmail.com ou na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

l) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 18 de setembro de 2023.

Online através do e-mail: selecaomestrado materiais2022@gmail.com ou na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

Prazos de recursos: 19 a 20 de setembro de 2023, enviados para o endereço eletrônico selecaomestrado materiais2022@gmail.com.

m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Data: 21 de setembro de 2023. Online através do e-mail: selecaomestrado materiais2022@gmail.com ou na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

n) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Data: 18 a 19 de setembro de 2023.

O procedimento a ser adotado será informado por e-mail aos aprovados e na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

o) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Data: 20 de setembro de 2023.

Online através do e-mail selecaomestrado materiais2022@gmail.com ou na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

p) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Data: 21 a 22 de setembro de 2023. O procedimento a ser adotado será informado por e-mail aos aprovados e na homepage [Seleção – FCEE \(uerj.br\)](http://Seleção-FCEE(uerj.br)).

q) INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS E INÍCIO DAS AULAS

Data a ser definida oportunamente e comunicada a todos os candidatos através do e-mail pos_materiais.fcee@uerj.br ou através da homepage do programa [Mestrado em Ciência e Tecnologia de Materiais – FCEE \(uerj.br\)](http://Mestrado em Ciência e Tecnologia de Materiais-FCEE(uerj.br)), respeitando o limite de vagas estabelecida pelo Programa.



VIII– DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa Seleção – FCEE (uerj.br) ou através do e-mail selecaomestrdomateriais2022@gmail.com enviado aos candidatos.
- b) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG:
 - alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes às cotas;
 - aumentar número de vagas **antes do resultado final**;
 - prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas, exceto de cotas;
 - remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- c) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2022/2º semestre.
- e) Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- f) No decorrer do curso será aplicada um exame de proficiência em língua inglesa para todos os candidatos aprovados no exame de seleção e regularmente matriculados no programa. O exame poderá ser realizado de forma física, oral ou remota a critério do Colegiado do PPGCTM-MP, em data a ser definida pela coordenação do programa a todos os candidatos, sendo obrigatória sua aprovação para obtenção do título final do curso de mestrado.
- g) O aluno que não for aprovado no primeiro exame inglês, terá mais uma oportunidade de obter a aprovação durante o curso.
- h) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-graduação (PPGCTM-MP).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:

E-mail: selecaomestrdomateriais@gmail.com



ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.
- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;



f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3.. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no “Manual Sistema de Cotas” (disponível em: http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf):

1. O Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível em: http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Analise_Socioeconomica.doc

2. O Formulário de Opção de Cotas (disponível em : http://www.pr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc).

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. Toda documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do programa, deverá ser encaminhada pelos candidatos ao endereço eletrônico: selecaomestrado materiais@gmail.com, indicado no Edital de Seleção, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza, conforme indicado no Manual, no período estabelecido no calendário para envio da documentação cotista.



6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

7. Das Comissões de Análise Socioeconômica e de Opção de Cotas da Pós-graduação Stricto Sensu:

Da comissão de análise socioeconômica:

A comissão de análise socioeconômica é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

Da Comissão de Análise de Opção de Cotas:

A comissão é composta por pedagogos, médicos, advogados e administrativos; terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

A análise consiste em:

1. Para candidatos à cotas étnico-raciais: Comissão de Validade da Autodeclaração (CPVA):

- Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional;



- Homologar a condição étnico-racial autodeclarada pelo candidato negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena.

2. Para candidatos à cotas destinadas à graduados na rede pública de ensino, rede particular de ensino beneficiados com bolsa FIES/PROUNI ou outros incentivos governamentais, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- Conferência de formulário de opção de cotas com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

Do Recurso– Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso, dentro do prazo estabelecido no calendário do Edital de Seleção.

Nesta etapa, o candidato deverá anexar documentos pendentes informados pela (s) Comissões, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MESTRADO PROFISSIONAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME COMPLETO:			
NOME SOCIAL: ☐ SIM ☐ NÃO Caso afirmativo, informe:			
Raça/cor: ☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Amarela ☐ Indígena ☐ Não informada, (para Capes)			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Número:	CPF/Registro de Estrangeiro	Data de Nascimento:
() Carteira de Identidade	Orgão Emissor:		Natural de:
() Passaporte	UF:		Nacionalidade:
() Registro de Estrangeiro	Data de Emissão:		
NOME DO PAI:		NOME DA MÃE:	

FOTO 3 X 4

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Logradouro:	Número:	UF:
Complemento:	Bairro:	Cidade
E-mail:	CEP:	Telefone/Celular

ATUAÇÃO PROFISSIONAL						
VÍNCULO EMPREGATÍCIO	() SIM () NÃO	CASO AFIRMATIVO, INFORME:				
NOME DA EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO						
ADMISSÃO	() / () / ()	CNPJ		TELEFONE		
ENDEREÇO					BAIRRO	
MUNICÍPIO			ESTADO		CEP	
CURSOS CONCLUÍDOS						
GRADUAÇÃO / CURSO						
INSTITUIÇÃO						
TEVE AUXÍLIO DO PROUNI OU EQUIVALENTE?	() SIM () NÃO					
TEVE AUXÍLIO DO FIES OU EQUIVALENTE?						
ANO DE CONCLUSÃO		CIDADE				
POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO ?	() SIM () NÃO	CASO AFIRMATIVO, INFORME:				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS

INFORMAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO		
DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS, dentro da Lei nº 6914 de 06/11/2014?		() SIM () NÃO
CASO AFIRMATIVO, INFORME A SUA OPÇÃO POR UM ÚNICO GRUPO DE COTAS:		
() NEGRO OU INDÍGENA () REDE PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR E/OU REDE PRIVADA DE ENSINO SUPERIOR (BENEFICIÁRIO FIES, PROUNI) () DEFICIÊNCIA (LEI FEDERAL 7.853/1989 E DECRETOS FEDERAIS 3.298/1999 E 5.296/2004) E PARA FILHOS DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES, DE BOMBEIROS MILITARES E DE INSPETORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, MORTOS OU INCAPACITADOS EM RAZÃO DO SERVIÇO		
NECESSITA DE ATENÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	() SIM () NÃO	CASO AFIRMATIVO, INFORME:
INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) 1º ORIENTADOR(A)		
NOME		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) 2º ORIENTADOR(A) – [Quando houver]		
NOME		

O(A) candidato(a) declara estar ciente das regras do edital de seleção e seus anexos para o ingresso no Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Materiais (PPGCTM-MP) e assume a responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

RIO DE JANEIRO, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DO PPGCTM-MP

Programa de Pós-graduação de Ciência e Tecnologia de Materiais (PPGCTM-MP)
Comprovante de Inscrição

Nº

--	--	--	--

Nome: _____ RG: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

Secretaria do PPGCTM/UERJ-ZO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



ANEXO III

CARTA DE RECOMENDAÇÃO - CONFIDENCIAL

EXAME DE SELEÇÃO AO MESTRADO PROFISSIONAL
EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS (PPGCTM- MP)/UERJ/ZO

Nome do Candidato:

Telefone:

Sr. Recomendante:

O (a) candidato (a) acima citado (a) está pleiteando uma vaga para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Materiais, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ/CAMPUS ZONA OESTE. Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar uma carta de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

Carta de Recomendação

a) Há quanto tempo conhece o candidato?

b) Em que situação o conheceu?

c) O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL



- d) Em sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Mestrado?

- e) Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos/Nível	Excepcional	Muito bom	Bom	Regular	Fraco	Sem condições de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Pró-atividade						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

- f) Se achar necessário, apresente outras considerações:

DADOS DO RECOMENDANTE

Nome:

Instituição/empresa:

Função: _____ Data: _____

Assinatura

As informações são confidenciais e deverão ser enviadas diretamente à coordenação de pós-graduação, pelo autor desta carta de recomendação para o endereço eletrônico: selecaomestrado materiais@gmail.com contendo na informação de envio (assunto do e-mail), o nome completo do candidato e o programa de pós-graduação ao qual o candidato está realizando inscrição no processo seletivo.